

Secy. 06

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

LEI Nº. 2.769, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

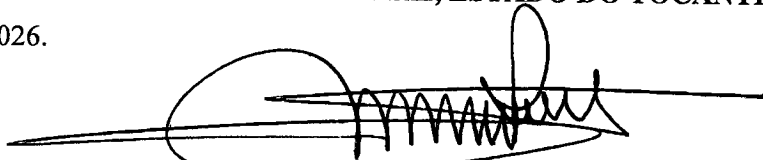
“Reconhece o INSTITUTO NACIONAL INTEGRADO - INI como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o **INSTITUTO NACIONAL INTEGRADO - INI** como de Utilidade Pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 09.173.621-0001-41, situado na Rua Aureliano Azevedo, Nº 2.734, Sala “A”, Setor Imperial, CEP 77.5000-098, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de março de 2026.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil